

•

Resolução nº 2.971

•



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Projeto de Resolução nº 088/06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.971	01	14/10/06

Ementa : CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DE "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. LAÉRCIO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado o Diploma de Funcionário Público Destaque ao Sr. Laércio de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 11 de outubro de 2006.

Carlos Roberto Paiva
Vereador

Prot.: 377/06



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete Vereador Paiva

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.971	02	MAN

Justificativa:

Nome: **Laércio de Oliveira (funcionário de carreira – estatutário)**

Data de Nascimento: **06/06/1948 (58 anos)**

Data de Admissão: **10/09/1979**

O servidor em questão iniciou suas atividades profissionais na Prefeitura Municipal de Volta Redonda em 10/09/1979, trabalhando há mais de 27 anos em serviços prestados ao nosso município.

Começou trabalhando na PMVR, primeiramente como ajudante de pedreiro nas praças públicas de nossa cidade, pertencendo ao quadro de servidores do antigo Departamento de Serviços Urbanos (DSU); sempre demonstrando muita competência e dedicação, chegando posteriormente a comandar equipes de trabalho e a ser promovido ao cargo de Encarregado.

Há décadas é o servidor responsável pelos serviços de Podas de Árvores do município, atividade que exerce com muita eficiência, habilidade e destreza, tendo em vista ter que trabalhar na maioria das vezes em árvores de altura considerável. Pelos reconhecidos trabalhos, desde 1988 ocupa merecidamente a função de Gerente de Divisão de Manutenção de Áreas Verdes do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMVR.

O Sr. Laércio sempre se destacou não só pela sua competência e dedicação, mas também pela amabilidade com que trata nossos munícipes e os servidores com que participa diariamente de seu convívio profissional.

Indiscutivelmente sua contribuição nas atividades de acompanhamento e operacionalização nos serviços desenvolvidos no município tem beneficiado reconhecidamente à nossa população.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Resolução nº 2.971

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.971	04	MAN 2

Ementa : CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DE “FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE” AO SR. LAÉRCIO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado o Diploma de Funcionário Público Destaque ao Sr. Laércio de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

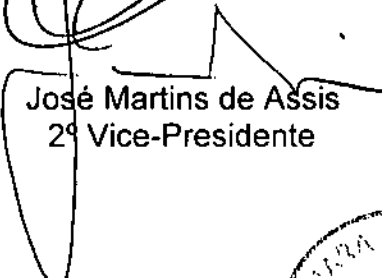
Volta Redonda, 20 de outubro de 2006.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente


América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária


Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente


Maurício Batista
2º Secretário


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 088/06
Autoria: Vereador Carlos Roberto Paiva



ANO XII - R\$ 0,30 - Nº 707 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 01 DE NOVEMBRO DE 2006

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

RESOLUÇÃO Nº 2.971

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DE "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. LAÉRCIO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado o Diploma de Funcionário Público Destaque ao Sr. LAÉRCIO DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 20 de outubro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-Presidente